

~~Ardeblanoma~~ 5

Lei nº 818, de 27 de Setembro de 1963.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Suplemen-
tar na Contadoria Municipal.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jaba-
pua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., u-
sando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço
saber que a Câmara Municipal ~~Decreta~~ e Eu Promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam abertos na Contadoria Municipal o
seguintes créditos:

a. Especial de R\$ 734.300,00 (setecentos e trinta e quatro mil
trezentos e cinquenta cruzes), para ocorrer ao pagamento abaixo:

I. Ponte do Corrego do Marim. R\$ 143.500,00

II. Colocação de Guias e Sarjetas R\$ 467.425,00

III. Reforma da Sala da Câmara Municipal R\$ 96.800,00

IV. Homenagem ao Dep. Orlando Laucaer R\$ 26.625,00

b. Suplementar de R\$ 1.352.672,00 (Um milhão trezentos e
cincoenta e dois mil seiscentos e setenta e dois cruzes), as seguintes
verbas do Orçamento vigente:

181.8.09.0. Serviços Diversos. Pessoal Fixo R\$ 1.037,00

181.8.09.3. Material de Consumo R\$ 111.157,00

181.8.09.4. Despesas Diversas R\$ 6.516,00

211.8.89.0. Pessoal Fixo

Descontos do Zelador R\$ 80,00

321.8.82.2. Material Permanente R\$ 543.352,00

321.8.82.3. Material de Consumo R\$ 92.500,00

361.8.87.2. Material Permanente

Contribuição da Rede telefônica no Bairro
da Estrela e Semilha R\$ 132.700,00

441.8.28.4. Despesas Diversas

Auxílio ao Posto Policial Local R\$ 27.050,00

611.8.45.4. Despesas Diversas

Auxílio ao Posto de Pecuária Local R\$ 63.175,00

III. Auxilio ao P.A.M. Sanitario local R\$ 161.891,00

621.8.29.4. Despesas Diversas

Auxilio a indigentes R\$ 98.214,00

641.8.98.4. Despesas Diversas

Para auxilio ao Galapua Esporte Clube local R\$ 25.000,00

931.8.99.4. Despesas Diversas

Despesas Imprevisas R\$ 70.000,00

Artigo 2º. Ficam anuidadas em R\$ 871.312,00 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e doze reais), as seguintes Verbas do Orçamento vigente:

131.8.04.0. Pessoal Fixo. Salario familia R\$ 1.500,00

181.8.13.0. Pessoal Fixo. R\$ 68.193,00

212.8.89.0. Pessoal Fixo

Substituição R\$ 11.844,00

231.8.89.1. Pessoal Variavel R\$ 22.845,00

241.8.85.0. Pessoal fixo

Juvenentis do Exercicio R\$ 146.328,00

Adicional por tempo de servico R\$ 29.266,00

Substituição R\$ 12.194,00

241.8.85.1. Pessoal Variavel R\$ 25.845,00

261.8.81.0. Pessoal Fixo

Substituição R\$ 12.194,00

261.8.81.1. Pessoal Variavel R\$ 31.245,00

301.8.80.1. Pessoal Variavel R\$ 162.091,00

821.8.82.0. Pessoal Fixo

Adicional por tempo de servico R\$ 14.157,00

Salario familia R\$ 1.500,00

321.8.82.1. Pessoal Variavel R\$ 240.899,00

322.8.82.1. Pessoal Variavel R\$ 56.600,00

331.8.89.1. Pessoal Variavel R\$ 11.424,00

441.8.28.4. Despesas Diversas R\$ 22.845,00

Artigo 3º. O valor dos creditos abertos pelo artigo 1º desta Lei, serao cobertos com os recursos provenientes:

- a. das anotações de que trata o artigo 2º desta Lei R\$ 571.312,00
- b. transferência do auxílio do Governo para construção do novo Matadouro Municipal de Jabapua R\$ 500.000,00
- c. transferência do auxílio do Governo para a construção da Maternidade de Jabapua R\$ 500.000,00
- d. excesso de arrecadação que houver no corrente ano R\$ 215.710,00

Parágrafo único. A aplicação da parcela do crédito que é coberta com os recursos mencionados na letra "d" deste artigo, fica condicionada a efetiva arrecadação desses recursos.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 27 de Dezembro de 1963.

~~Assinatura~~
 Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
 Ivan Sales
 Secretário.

Lei nº 319, de 24 de Dezembro de 1963.

Dispõe sobre a construção do Parque Infantil desta cidade.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assumir contrato para construção do Parque Infantil desta cidade, até a importância de R\$ 3.190.000,00 (Três milhões